



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



**LEI MUNICIPAL Nº 2013/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Projeto de Lei Legislativo Nº 039-2023. Francisco Expedito Galdino.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMEIXA. CNPJ Nº 00.157.484/0001-87, ZONA ADMINISTRATIVA VII, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:**

**Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMEIXA. CNPJ Nº 00.157.484/0001-87, ZONA ADMINISTRATIVA VII, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

**Art. 2º - A Instituição ficará obrigada a enviar os relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao Legislativo Municipal até o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para avaliação e acompanhamento.**

**Art. 3º - O não disposto no Art. 2º desta Lei revogará as partes estabelecidas e o Título de Utilidade Pública.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DO ACARAÚ**  
**PROTOCOLADO**  
Aos 08/11/2023 às 8:15 min  
  
**Servidor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 2013/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMEIXA, CNPJ N.º 00.157.484/0001-87, ZONA ADMINISTRATIVA VII, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2013/2023.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE